Valor: R$ 141.564.544,34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MINAÇU - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 12:41:46

Assembleia-Geral de Credores – 2ª Convocação

(Ata elaborada na forma da Lei nº 11.101/2005)

Recuperação Judicial GRUPO APRÍGIO

Aos (17) dezessete dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h (quatorze horas), sob a presidência do Dr. Flávio Cardoso, Administrador Judicial, foram iniciados os trabalhos assembleares, em segunda Convocação, da Assembleia-Geral de Credores dos Recuperandos **LEANDRO NASCIMENTO APRÍGIO**, inscrito no CPF sob o n. 924.021.861-00; **CLÉSIA NURIA RIBEIRO DE FARIA APRÍGIO**, inscrita no CPF sob o n. 643.627.101-59, nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 5939817-77.2024.8.09.0103, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Minaçu - GO, cuja ordem do dia é: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores em evento 98 do processo; e/ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, da Lei 11.101/05.** Registrou-se a presença dos devedores, representados pelo Dr. Vinicius Bertuzzi, Dr. Aluízio Ramos e Dr. Maurício Emerick. Figurou como secretário o Dr. Thiago Henrique Vaz dos Reis, inscrito na OAB/GO Nº 43.268. Observe-se que, em atendimento à Lei nº. 11.101/2005, disponibilizou-se cópia eletrônica do Processo de Recuperação Judicial, que tramita digitalmente para eventual consulta dos credores, conforme quisessem. O administrador judicial Flávio Cardoso, através da plataforma ASSEMBLEX, realizou o envio do link para o credenciamento virtual pelo e-mail de cadastro, sendo encaminhado, posteriormente, aos credores cadastrados senha de acesso ao ambiente virtual da AGC. O Administrador Judicial, antes de dar início à ordem do dia, solicitou a suspensão da Assembleia Geral de Credores por 15 (quinze) minutos para verificar uma questão envolvendo o credor ITAÚ UNIBANCO S/A e sua habilitação na presente assembleia e para proceder com o fechamento do quórum para instalação da presente AGC. Retornando, antes de iniciar os trabalhos, registrou ainda questão de ordem referente ao procedimento de votação. Informou que, em estrito cumprimento às determinações judiciais contidas nas decisões dos eventos 215 e 310 destes autos, a colheita de votos dos credores ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS LTDA. e SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO será realizada em cenários distintos, considerando e desconsiderando o voto desses credores para fins de resultado da votação. Por consequência, o Administrador Judicial esclareceu que a apuração final do resultado da votação do Plano de Recuperação Judicial será registrada em quatro cenários combinados: **Cenário 1:** Considerando os votos dos credores ESPÍRITO SANTO e SICOOB

FC VR BB AR LL MZ EO VB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2025 18:09:33
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087695432563873700610181, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 141.564.544,34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MINAÇU - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 12:41:46

UNICENTRO; **Cenário 2:** Considerando o voto do credor ESPÍRITO SANTO, mas desconsiderando o voto do SICOOB UNICENTRO; **Cenário 3:** Considerando o voto do SICOOB UNICENTRO, mas desconsiderando o voto do credor ESPÍRITO SANTO e **Cenário 4:** Desconsiderando os votos de ambos os credores (ESPÍRITO SANTO e SICOOB UNICENTRO). Ressaltou, por fim, que a definição de qual cenário prevalecerá para fins de homologação será decidida oportunamente pelo Juízo da Recuperação Judicial. Consoante lista de presença anexa, com credenciamento encerrado às 14h (quatorze horas), compareceram à AGC os seguintes credores: Classe II – titulares de créditos com garantia real, todos devidamente representados por quem de direito e Classe III – titulares de créditos quirografários, todos devidamente representados por quem de direito conforme laudo de credenciamento anexo à presente ata. Em seguida, passou-se a verificação do quórum de instalação, nos termos do art. 37, § 2º da LRF, levando-se em conta os 4 cenários também para contabilização do quórum, conforme Relatório de Totalização que segue anexo, onde resta demonstrado que, levando-se em conta as classes de credores constantes nesta recuperação judicial, **no primeiro cenário, considerando a presença do credor ESPIRITO SANTO e considerando a presença do credor SICOOB UNICENTRO**, da classe de credores com garantia real, estiveram presentes 100% (cem por cento) dos créditos, da classe de credores quirografários, estiveram presentes 96,34% (noventa e seis vírgula trinta e quatro por cento) dos créditos. **no segundo cenário, considerando a presença do credor ESPIRITO SANTO e desconsiderando a presença do credor SICOOB UNICENTRO**, da classe de credores com garantia real, estiveram presentes 100% (cem por cento) dos créditos, da classe de credores quirografários, estiveram presentes 94,84% (noventa e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) dos créditos. **no terceiro cenário, desconsiderando a presença do credor ESPIRITO SANTO e considerando a presença do credor SICOOB UNICENTRO**, da classe de credores com garantia real, estiveram presentes 100% (cem por cento) dos créditos, da classe de credores quirografários, estiveram presentes 96,34% (noventa e seis vírgula trinta e quatro por cento) dos créditos. **no quarto cenário, desconsiderando a presença do credor ESPIRITO SANTO e desconsiderando a presença do credor SICOOB UNICENTRO**, da classe de credores com garantia real, estiveram presentes 100% (cem por cento) dos créditos, da classe de credores quirografários, estiveram presentes 94,84% (noventa quatro vírgula oitenta e quatro por cento) dos créditos Ficou constatado, portanto, que foi alcançado o quórum legal, sendo que o Administrador Judicial declarou instalada a AGC, em segunda convocação. O Administrador Judicial determinou então o início dos trabalhos e discussões sobre a ordem do dia. Em seguida,

FC VR BB AR LL MZ EO VB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2025 18:09:33
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087695432563873700610181, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 141.564.544,34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MINAÇU - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 12:41:46

passou a palavra para o representante da recuperanda. Com a palavra, o Dr. Vinicius, após os cumprimentos iniciais a todos os presentes, passou a palavra ao Dr. Aluísio Ramos, que ressaltou a todos a necessidade de uma suspensão do conclave diante da questão envolvendo o credor ITAÚ UNIBANCO S/A, sugerindo a continuidade para a próxima segunda-feira (24/11/2025). A administração judicial verificou a disponibilidade de sua equipe e da plataforma ASSEMBLEX, verificando a disponibilidade somente para o dia 05 de dezembro de 2025 para a retomada dos trabalhos se assim fosse deliberado pelos credores. Data que não se opôs os representantes do grupo recuperando. Ainda, antes da deliberação acerca da suspensão do conclave, o Administrador Judicial ofertou a palavra aos credores que quisessem se manifestar. Não houve manifestação de credores. Posteriormente, o Administrador Judicial esclareceu que o prazo de suspensão solicitado se amolda ao disposto no art. 56, § 9º, da Lei 11.101/05, com as alterações propostas pela Lei n.º 14.112/20, no sentido de que: *Na hipótese de suspensão da assembleia-geral de credores convocada para fins de votação do plano de recuperação judicial, assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação* e colocou em votação a proposta de suspensão da AGC, com continuidade PARA O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, COM MESMO HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO, PERMANECENDO TAMBÉM O INÍCIO DO CONCLAVE ÀS 14 (QUATORZE) HORAS, na modalidade virtual. Todos os dados e informações cadastradas dos representantes serão salvas para novo envio de link pela plataforma ASSEMBLEX para o novo conclave, devendo os credores, caso queiram substituir o representante, encaminhar à Administração Judicial no e-mail rjgrupoaprígio@gmail.com, os dados de e-mail e telefone com DDD, além da documentação pertinente que comprova os poderes específicos aos novos representantes. Passou-se a deliberação da suspensão da assembleia geral de credores, levando-se em conta os 4 cenários de votação, em que se verificou que, **no primeiro cenário, considerando o voto do credor ESPIRITO SANTO e considerando o voto do credor SICOOB UNICENTRO**, a suspensão restou APROVADA por 95,10% (noventa e cinco, vírgula dez por cento) dos créditos, sendo 4,90% (quatro, vírgula noventa por cento) votando contrário a suspensão, conforme laudo de votação anexo. **no segundo cenário, considerando o voto do credor ESPIRITO SANTO e desconsiderando o voto do credor SICOOB UNICENTRO**, a suspensão restou APROVADA por 94,61% (noventa e quatro, vírgula sessenta e um por cento) dos créditos, sendo 5,39% (cinco, vírgula trinta e nove por cento) votando contrário a suspensão, conforme laudo de votação anexo. **no terceiro cenário, desconsiderando o voto do credor ESPIRITO SANTO e considerando o voto do credor SICOOB UNICENTRO**,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2025 18:09:33
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087695432563873700610181, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 141.564.544,34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MINAÇU - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 12:41:46

a suspensão restou APROVADA por 93,73% (noventa e três, vírgula setenta e três por cento) dos créditos, sendo 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) votando contrário a suspensão, conforme laudo de votação anexo **no quarto cenário, desconsiderando o voto do credor ESPIRITO SANTO e desconsiderando o voto do credor SICOOB UNICENTRO**, a suspensão restou APROVADA por 92,91% (noventa e dois, vírgula noventa e um por cento) dos créditos, sendo 7,09 % (sete vírgula zero nove por cento) votando contrário a suspensão, conforme laudo de votação anexo. Portanto, restou aprovada a suspensão da Assembleia Geral de Credores, nos 4 cenários de votação, nos termos do quórum previsto no art. 42, da Lei 11.101/05. Por fim, consignou o Administrador Judicial que, em se tratando de AGC instalada e suspensa, será retomada em nova data, sendo desnecessária nova habilitação, considerados habilitados todos os presentes e somente terão direito a voto aqueles que compuseram a presente AGC já instalada, uma vez que a nova reunião é apenas continuidade do conclave já iniciado e suspenso. Destaque-se, ainda, que esta ata conta com anexos: Anexo I – Laudo de Credenciamento; Anexo II – Laudo de Votação da Suspensão, Anexo III – Chat. Assim, após a leitura da presente ata a todos os presentes, o Administrador Judicial declarou encerrado o conclave às 15h56, seguindo a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, Sr. Secretário, pelo representante da recuperanda, e por 02 (dois) representantes de cada classe de credores.

FC

Dr. Flávio Cardoso - Administrador Judicial

VR

BB

Dr. Thiago Henrique Vaz dos Reis
Secretário

AR

Dr. Vinicius Bertuzzi
Advogado da Recuperanda

LL

MZ

Dr. Aluísio Ramos
Advogado da Recuperanda

EO

VB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2025 18:09:33
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087695432563873700610181, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5939817-77.2024.8.09.0103
Movimentacao 330: Juntada -> Petição
Arquivo 2: ataassembleiagrupoaprigio2chamada17112025assinado.pdf - Pag.5/7

Valor: R$ 141.564.544,34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MINAÇU - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 12:41:46

Banco Santander S/A (rep. por Bruna Barboza Benedetti, OAB/SP nº 526.570)

Representante credor Garantia Real

Caixa Econômica Federal (rep. por Leandro da Silva Lopes, CPF 045.872.051-84)

Representante credor Garantia Real

Assinado eletronicamente

Banco Bradesco S/A (rep. por Marcos Paulo Zaleski Zanchieta, OAB/RS 124.364)

Representante credor Quirografário

Banco Safra S/A (rep. por Eduardo Tosi Okano, OAB/SP 527.590)

Representante credor Quirografário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2025 18:09:33
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087695432563873700610181, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5939817-77.2024.8.09.0103
Movimentacao 330: Juntada -> Petição
Arquivo 2: ataassembleiagrupoaprigio2chamada17112025assinado.pdf - Pag.6/7

Valor: R$ 141.564.544,34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MINAÇU - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 12:41:46

Página de assinaturas

Flávio Cardoso
767.372.331-04
Signatário

Assinado eletronicamente

Marcos Zanchieta
038.115.640-05
Signatário

Bruna Benedetti
441.036.688-22
Signatário

Thiago Reis
027.887.841-55
Signatário

Eduardo Okano
453.830.398-48
Signatário

Leandro Lopes
045.872.051-84
Signatário

Vinicius Bertuzzi
055.838.161-80
Signatário

Aluizio Ramos
575.660.701-34
Signatário

HISTÓRICO

17 nov 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2025 18:09:33
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087695432563873700610181, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5939817-77.2024.8.09.0103
Movimentacao 330: Juntada -> Petição
Arquivo 2: ataassembleiagrupoaprigio2chamada17112025assinado.pdf - Pag.7/7

autentique

16:06:21	**Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
17 nov 2025 16:06:41	**Flávio Cardoso** *(Email: flaviocardosoadvocacia@gmail.com, CPF: 767.372.331-04)* visualizou este documento por meio do IP 179.131.153.209 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
17 nov 2025 16:06:51	**Flávio Cardoso** *(Email: flaviocardosoadvocacia@gmail.com, CPF: 767.372.331-04)* assinou este documento por meio do IP 179.131.153.209 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
17 nov 2025 16:07:03	**Thiago Henrique Vaz Dos Reis** *(Email: thiago@flaviocardosoadv.com.br, CPF: 027.887.841-55)* visualizou este documento por meio do IP 179.131.153.209 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
17 nov 2025 16:07:21	**Thiago Henrique Vaz Dos Reis** *(Email: thiago@flaviocardosoadv.com.br, CPF: 027.887.841-55)* assinou este documento por meio do IP 179.131.153.209 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
17 nov 2025 16:06:56	**Bruna Barboza Benedetti** *(Email: benedetti@rgshadvogados.com.br, CPF: 441.036.688-22)* visualizou este documento por meio do IP 179.191.123.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
17 nov 2025 16:07:10	**Bruna Barboza Benedetti** *(Email: benedetti@rgshadvogados.com.br, CPF: 441.036.688-22)* assinou este documento por meio do IP 179.191.123.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
17 nov 2025 16:07:18	**Eduardo Tosi Okano** *(Email: eokano@tortoromr.com.br, CPF: 453.830.398-48)* visualizou este documento por meio do IP 186.201.108.164 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
17 nov 2025 16:07:23	**Eduardo Tosi Okano** *(Email: eokano@tortoromr.com.br, CPF: 453.830.398-48)* assinou este documento por meio do IP 186.201.108.164 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
17 nov 2025 16:07:40	**Vinicius Rios Bertuzzi** *(Email: vinicius.bertuzzi@otimizaagro.com.br, CPF: 055.838.161-80)* visualizou este documento por meio do IP 187.59.100.30 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
17 nov 2025 16:07:45	**Vinicius Rios Bertuzzi** *(Email: vinicius.bertuzzi@otimizaagro.com.br, CPF: 055.838.161-80)* assinou este documento por meio do IP 187.59.100.30 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
17 nov 2025 16:12:33	**Aluizio Geraldo Craveiro Ramos** *(Email: aluizio_ramos@uol.com.br, CPF: 575.660.701-34)* visualizou este documento por meio do IP 177.200.37.82 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
17 nov 2025 16:12:37	**Aluizio Geraldo Craveiro Ramos** *(Email: aluizio_ramos@uol.com.br, CPF: 575.660.701-34)* assinou este documento por meio do IP 177.200.37.82 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
17 nov 2025 16:06:52	**Leandro da Silva Lopes** *(Email: leandro.s.lopes@caixa.gov.br, CPF: 045.872.051-84)* visualizou este documento por meio do IP 200.201.163.146 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
17 nov 2025 16:07:41	**Leandro da Silva Lopes** *(Email: leandro.s.lopes@caixa.gov.br, CPF: 045.872.051-84)* assinou este documento por meio do IP 200.201.163.146 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
17 nov 2025 16:06:54	**Marcos Paulo Zaleski Zanchieta** *(Email: marcos.zanchieta@continiadvogados.adv.br, CPF: 038.115.640-05)* visualizou este documento por meio do IP 179.233.12.34 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil
17 nov 2025 16:07:04	**Marcos Paulo Zaleski Zanchieta** *(Email: marcos.zanchieta@continiadvogados.adv.br, CPF: 038.115.640-05)* assinou este documento por meio do IP 179.233.12.34 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original d3d3e40dfb60fb2409bf48444ed968770f7658eb2701ff9d3112333397672077
https://valida.ae/90deb0ded73e2db8e1927be5d1d267ccbba4fc97b453f15b2

Valor: R$ 141.564.544,34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MINAÇU - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 12:41:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2025 18:09:33
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109087695432563873700610181, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p